

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000

Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801

CNPJ: 03.238.961/0001-27

e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 80/2017**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itauba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1150/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto um credito adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Itauba-MT no corrente exercicio, no valor de R\$ 184.381,04 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos) nas seguintes dotacoes orcamentarias:

04.001-SEC MUN PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTR

04.001.04.122.0017.2011.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 60.963,45

Sub-Total:R\$ 60.963,45**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.001.08.244.0033.2053.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.445,05

Sub-Total:R\$ 35.445,05**09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN**

09.001.26.782.0017.2054.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 87.972,54

Sub-Total:R\$ 87.972,54**Total Parcial Suplementado: R\$ 184.381,04**

Artigo 2§ - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos provenientes da anulacao parcial ou total da seguintes dotacoes orcamentarias:

10.001-FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE ITAUBA

10.001.10.302.0028.2057.3.3.9.0.33.00.00.00|114000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 228,00

10.001.10.302.0028.2057.3.3.9.0.36.00.00.00|114000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 2.000,00

10.001.10.302.0028.2057.3.3.9.0.33.00.00.00|102000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 1.000,00

10.001.10.302.0028.2057.3.3.9.0.32.00.00.00|114000000 Material de Distribuicao Gratuita R\$ 5.000,00

10.001.10.302.0028.2057.4.4.9.0.52.00.00.00|102000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.971,84

10.001.10.302.0028.2057.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 30.050,37

10.001.10.302.0028.2057.3.1.9.0.04.00.00.00|102000000 CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 77.425,48

10.001.10.302.0028.2057.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 9.738,90

10.001.10.302.0028.2057.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 Obrigacoes Patronais R\$ 10.596,26

10.001.10.302.0028.2057.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo R\$ 24.283,34

10.001.10.302.0028.2057.3.3.9.0.14.00.00.00|102000000 Diarias R\$ 2.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000

Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801

CNPJ: 03.238.961/0001-27

e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 80/2017

10.001.10.302.0028.2057.3.1.9.1.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS

R\$ 3.036,85

Sub-Total:R\$ 184.381,04

Total Parcial Reduzido: R\$ 184.381,04

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itauba, 28 de Dezembro de 2017.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal